DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE 27 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Evelin Maraisa Coelho**, matrícula nº 63.285, na função de Gestor, **Carolina Beuerman de Silveira**, matrícula nº 62.149, na função de Gestor Substituto, **Rafael Pereira Barbosa**
matrícula nº 63.278, na função de Fiscal e **Cristina Paula de Lima Cardoso** – matrícula nº 100.586, na função de fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 12749/2026, firmado com este Município e a empresa: **MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria técnica especializada e individualizada à Secretaria de Cultura, visando o planejamento, gestão e execução dos recursos recebidos pelo Município de Nova Friburgo, no âmbito da Lei Nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo 2)).

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 27 de maio de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 1aa5d7cb-a1fe-47ce-957c-0e1d71ee9ba0